



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 433, de 24 de novembro de 2009.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.296,85 (trezentos e setenta mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 370.296,85 (trezentos e setenta mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

003 – PROCURADORIA JURIDICA

02.062.02052-004 – PRECATORIOS JUDICIAIS

000170 – FR 000 – 3.3.90.91.00.00 – SENTENÇA JUDICIAIS R\$ 200,00

03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

001 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

04.122.03012.007 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

000240 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 14.000,00

28.843.00000-010 – RESGATE DE DÍVIDAS FUNDADA/CONTRATUAL E PAGAMENTOS DE JUROS

000300 – FR 000 – 3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 2.000,00

000310 – FR 000 – 4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 500,00

002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

11.332.030.52-011 – ORDENAMENTO DO EMPREGO E SÁLARIO

000330 – FR 000 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00

003 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.03072-012 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

000350 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 5.620,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.05012.019 – ORDENAMENTO DO EMPREGO E SÁLARIO

000530 – FR 303 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00

000540 – FR 303 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 16.000,00

10.301.05022-020 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

000590 – FR 303 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 26.000,00

10.301.05022.021 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

000610 – FR 495 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

10.301.05022.022 – CONVÊNIO STA CASA DE MISERICÓRDIA

000630 – FR 303 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 32.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.06012-029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% FR 103

000790 – FR 103 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 66.500,00

000800 – FR 103 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 16.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

12.361.06012-031 - MNUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
000900 – FR 107 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
12.361.06012-033 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 60% - FR 101	
000980 – FR 101 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO	
001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM E AGROPECUÁRIA	
22.661.07022-048 – INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS	
001330 – FR 000 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 149,00
08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.08012-054 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IDBF	
001480 – FR 720 – 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.024,60
08.244.08042-055 – CONVÊNIO COM A.P.M.I.	
001490 – FR 000 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 24.400,00
08.244.08052-056 – CONVENIO A.C.A.S.A.	
001500 – FR 000 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 31.000,00
08.244.08052-057 – CONVENIO ACASA – PBT	
001510 – FR 721 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.803,25
<p>Art 2º. Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos no valor de R\$ 167.289,33 (cento e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), provenientes de provável excesso de arrecadação das fontes 000, 103 e 303, e o valor de 203.007,52 (duzentos e três mil e sete reais e cinquenta e dois centavos) provenientes de anulação de dotações orçamentárias, descritas abaixo, ambos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.</p>	
03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
11.332.03052-011 – ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
000340 – FR 000 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.800,00
04 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS HABIT. E URBANISMO	
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÕES	
15.451.04012-015 – MANUTENÇÃO DO DEPTO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
000400 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 17.500,00
000410 – FR 000 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 11.353,39
002 – DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GERAIS	
15.452.04032-016 – MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GERAIS	
000440 – FR 000 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
000470 – FR 000 – 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.05022-020 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
000600 – FR 303 – 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.208,00
10.301.05032-023 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL	
000640 – FR 303 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
000660 – FR 303 – 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
10.301.05042-024 – CONVENIO A.A.F.A.M.	
000670 – FR 495 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
10.304.05062-026 – MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
000730 – FR 303 – 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.06012-029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% FR 103

000820 – FR 103 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.091,23
000850 – FR 103 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000,00
000860 – FR 103 – 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00

12.361.06012-031 - MNUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO

000920 – FR 107- 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
--	---------------

12.365.06032-037 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

001060 – FR 103 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 848,77
001070 – FR 103 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
001090 – FR 103 – 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00

12.365.06032-039 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB FR 101

001120 – FR 101 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
---	--------------

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO

001 – DEPARTAMENTO INDÚSTRIA COM E AGROPECUÁRIA

20.122.07012-044 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE INDUSTRIA E AGROPECUARIA

001240 – FR 000 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 950,00
001260 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 428,28
001270 – FR 000 – 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.08022-051 – PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL – P.E.T.I.

001370 – FR 721 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.803,25
--	--------------

08.244-08012-053 – MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

001430 – FR 000 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
001450 – FR 720 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 1.642,60
001460 – FR 000 – 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00

08.244.08012-054 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IDBF

001470 – FR 720 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.382,00
---	--------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal